



**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 695/2021.

Em, 30 de Setembro de 2021.

**ALTERA ARTIGO 7º INCISO I DA LEI  
MUNICIPAL DE Nº 668/2020 E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar o Artigo 7º Inciso I da Lei Municipal de nº 668/2020, referente ao percentual autorizado para Suplementação durante o Exercício Financeiro de 2021.

**Artigo 2º** - O Artigo 7º Inciso I passará vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 7º Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o*

*Poder Executivo autoriza a:*

- I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiantes indicados, até o limite correspondente a 40%, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:*
  - a) Atender insuficiências nas dotações orçamentarias, utilizando como fontes de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.*

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Boa Vista, 30 de Setembro de 2021.

  
**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
PREFEITO

**FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE RECURSOS**

À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc Referente a Recurso Administrativo – Indeferimento da habilitação.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, venho, respeitosamente, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, contra decisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, nos termos de fato e de direito abaixo arrolados:

São anexos deste Recurso os seguintes documentos: (descreve):

Nestes termos, pede deferimento.

Bernardino Batista, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Produtor Cultural

**ANEXO V**

**PROJETO**

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>			
<b>DADOS DO PROPONENTE RESPONSÁVEL</b>			
NOME:		CPF:	
ENDEREÇO:			
CIDADE:	UF:	CEP:	TELEFONE:
E-MAIL:	RG:	SSP:	
<b>3. DADOS BANCÁRIOS</b>			
BANCO:	AGENCIA:	CONTA CORRENTE:	
<b>4. OBJETO DO PROJETO</b>			
<b>5. OBJETIVOS DO PROJETO</b>			
<b>6. JUSTIFICATIVA</b>			
<b>7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO</b>			
INÍCIO:		TÉRMINO:	
<b>8. VALOR DO PROJETO</b>			
<b>9. DECLARAÇÃO</b>			
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras. E conforme anexo segue o material comprobatório das atividades por mim realizadas para análise desta comissão. Bernardino Batista/PB, _____ de _____ de 2021.			
Assinatura			
<b>10. APROVAÇÃO DO COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO</b>			
Valor Deferido:		Assinatura dos membros:	
Em: _____ / _____ / 2021.			

Publicado por:  
Mateus Ribeiro Dantas  
Código Identificador:CD24D711

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 695/2021**

Em, 30 de Setembro de 2021.

ALTERA ARTIGO 7º INCISO I DA LEI MUNICIPAL DE Nº 668/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar o Artigo 7º Inciso I da Lei Municipal de nº 668/2020, referente ao percentual autorizado para Suplementação durante o Exercício Financeiro de 2021.

**Artigo 2º** - O Artigo 7º Inciso I passará vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 7º Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autoriza a:**

**Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiantes indicados, até o limite correspondente a 40%, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:**

**Atender insuficiências nas dotações orçamentárias, utilizando como fontes de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.**

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Boa Vista, 30 de Setembro de 2021.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
Prefeito

Publicado por:  
Kézia Silmara Costa Farias  
Código Identificador:2406D08P

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 EXTRATO DO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021**

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

OBJETO: Aquisição de peças automotivas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna - se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe:

A empresa **GRANPEÇAS – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 04.906.156/0001-97, com sede na Avenida Assis Chateaubriend, 2125, Loja A, Bairro Tambor, Campina Grande-PB, CEP: 58.414-500, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ FELIPE SILVA DE SALES**, portador do CPF: 091.510.274-96 e RG: 3.580.574 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Professor Antônio Mangabeira, Nº 65, Bairro Itararé, Cidade de Campina Grande – PB, venceu os itens 1, 2, 5, 8, 9, 10 E 11, perfazendo o Valor Global de **R\$ 117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Reais)** e **J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI**, CNPJ: 34.277.779/0001-09, com sede na Rua PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO, nº 536, Bairro BRASILIA, Patos - PB, CEP: 58.700-300, representada pelo Sr. **ARISTOTELES BEZERRA GOMES**, CPF: 108.724.084-00 e RG: 3.968.805 SSSD/PB, residente e domiciliado na Cidade de Emas - PB, venceu os itens 3, 4, 6, 7, 12, 13 e 14, perfazendo o Valor Global de **R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**, conforme mapa de apuração.

**Cacimba de Areia– PB, 28 de setembro de 2021.**

**WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
João Lopes de Sousa Neto  
Código Identificador:EC36D829

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 TERMO DE**  
**ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021**